

REVOGADA PELA PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 1998

~~Boletim Geral nº 240, de 19 Dezembro 1997.~~

~~AQUISIÇÃO, REGISTRO E PORTE DE ARMA DE FOGO - ALTERAÇÃO - PORTARIA~~

~~PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997~~

~~O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 47, do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94,~~

~~RESOLVE:~~

~~1) Alterar o disposto no Art. 1º, da Portaria nº 17, de 22 Out 97.~~

~~ONDE SE LÊ:~~

~~"Art. 1º - delegar competência ao Chefe da 2ª Seção do EMG para expedir..."~~

~~LEIA-SE:~~

~~"Art. 1º - delegar competência ao Chefe do EMG para expedir..."~~

~~2) Suspender, temporariamente, a concessão de permissão para aquisição, registro e porte de armas de fogo, constante do Art. 4º, da mesma Portaria, até que sejam estabelecidos os critérios para avaliação psicológica dos interessados.~~

~~3) Determinar ao Chefe do Centro de Assistência que providencie a elaboração do Protocolo de Avaliação Psicológica para ser aplicado aos interessados na aquisição, registro e porte de armas de fogo, no prazo de 20 (vinte) dias.~~

~~Brasília-DF, 19 de dezembro de 1997~~

~~JORGE DO CARMO PIMENTEL - CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF~~